

ELEIÇÕES 2026

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

ATA Nº 4

Aos 14 dias do mês de setembro de 2026, às 17h, por videoconferência, realizou-se reunião da Comissão Eleitoral Nacional do UNACON Sindical, com a participação dos membros titulares Carlos Alberto Caetano, Presidente, Danyele Carvalho Medeiros e Matheus Scatolino de Rezende. Participaram também Raquel Dutra, colaboradora designada para prestar apoio administrativo à Comissão, e Nayara, da Assessoria de Comunicação. Aberta a reunião, o Presidente esclareceu que o encontro tinha por finalidade alinhar as providências relacionadas ao processo eleitoral, formalizar as decisões adotadas pela Comissão e deliberar sobre as questões ainda pendentes. Em seguida, passou-se à apreciação dos itens da pauta. **1. Cronograma do Guia do Eleitor:** Nayara apresentou o cronograma de produção e envio do Guia do Eleitor, esclarecendo que a Assessoria de Comunicação necessita de, no mínimo, quinze dias para elaboração, diagramação, revisão e encaminhamento do material à gráfica. Também deverão ser considerados os prazos de impressão, preparação dos envelopes e entrega aos filiados. Informou que a elaboração do guia depende da definição das etapas e telas do sistema de votação, da forma de disponibilização e recuperação das senhas e do acesso ao ambiente de teste. Após os debates, ficou estabelecido o dia 25 de setembro de 2026 como prazo final para o encaminhamento das informações preliminares à Assessoria de Comunicação. **2. Sistema de votação e eleição teste:** A Comissão aguarda a resposta da solicitação de informações sobre o sistema de votação encaminhada em 26/08/2026. Parte que dependia do setor de TI da Unacon foi respondida em 01/09/2026, mas ainda há diversas informações que dependem da manifestação da Sensei Digital, empresa desenvolvedora do atual sistema de votação que deverá se manifestar até 15/09/2026. Após o recebimento das informações, Matheus avaliará os riscos identificados e, caso necessário, proporá a adoção de controles adicionais para deliberação da comissão, considerando o tempo hábil para implementá-los até a data da eleição. Também foi indicada a realização de eleição-teste no início da semana seguinte, em data a ser confirmada com Barbosa, responsável pelo setor de TI da Unacon bem como a verificação da possibilidade de participação das chapas. O teste permitirá identificar eventuais necessidades de ajustes e confirmar o funcionamento da votação por etapas, especialmente quanto à preservação dos votos já confirmados caso o eleitor não conclua todas as etapas. **3. Divulgação de informações relacionadas às eleições:** 4. A Assessoria de Comunicação informou que a notícia relativa à relação de candidatos inscritos permanecia disponível na página inicial do site, em destaque secundário, e que a planilha já havia sido retificada para incluir o nome anteriormente omitido. Esclareceu que o banner principal é destinado a campanhas permanentes e que as notícias seguem fluxo editorial próprio. Após a explicação, ficou acordada a criação de banner específico sobre as Eleições 2026, com chamada para o hotsite e para o acompanhamento do processo eleitoral. A Comissão deliberou por acatar a orientação da Assessoria Jurídica e manter a relação nominal completa dos candidatos inscritos na área restrita do site, acessível exclusivamente aos filiados, em observância à LGPD. A Assessoria Jurídica encaminhará nota com seu posicionamento sobre a forma de divulgação da relação, a ser publicada no site junto à matéria, para esclarecimento dos filiados. **4. Ordem de apresentação dos candidatos:** A Comissão analisou

questionamento apresentado pelo candidato Filipe Leão, que sugeriu a adoção da ordem de inscrição nas cédulas. Esclareceu-se que os arts. 41, § 4º, e 42, § 1º, do Regimento Interno determinam a apresentação, em ordem alfabética, dos candidatos aos Conselhos Fiscal e de Ética e das candidaturas individuais a Delegado Sindical previstas no art. 19, incisos III, III-A e V, do Estatuto Social. Quanto às chapas, a apresentação deverá observar a ordem numérica de inscrição, conforme os arts. 42, § 2º, 47 e 56 do Regimento Interno. Diante disso, a Comissão deliberou pela manutenção da ordem alfabética para as candidaturas individuais e da ordem numérica de inscrição para as chapas. **5. Orientações nº 01 e 02/2026:** A Comissão aprovou, por unanimidade, a publicação das Orientações CEN nº 01/2026 e nº 02/2026. A primeira dispõe sobre a conduta das chapas e candidaturas inscritas no período anterior ao início da propaganda eleitoral. A segunda trata da comunicação institucional da entidade e da conduta dos ocupantes de cargos eletivos que sejam candidatos, até o encerramento da votação nas Eleições Gerais 2026 do UNACON Sindical e da UNACON. **6. Inscrições, homologação e impugnação:** Após debate entre os presentes, a Comissão registrou o recebimento de requerimento apresentado por Leonardo Ramos para impugnação de candidatura ainda não homologada. Esclareceu-se que a relação publicada contempla apenas os pedidos de inscrição recebidos e que as candidaturas permanecem em análise. Conforme art. 48, após a homologação, a CEN abrirá prazo para impugnação, sem prejuízo das hipóteses de substituição de integrantes de chapa previstas nas normas eleitorais. Portanto, o requerente deverá submeter novamente o pedido de impugnação após abertura do prazo. **7. Envio e recuperação da senha:** A Comissão examinou as alternativas de manutenção da carta-senha impressa, envio por e-mail ou SMS, utilização conjunta dos meios físico e eletrônico e possibilidade de recuperação ou redefinição da senha pelo sistema. A definição ficou pendente até sexta-feira, dia 18 de setembro, condicionada aos esclarecimentos a serem prestados por Barbosa sobre a viabilidade técnica e a segurança de cada opção. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CEN declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue para assinatura dos membros titulares.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO CAETANO**
Data: 17/09/2026 19:09:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Caetano
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **DANYELE CARVALHO MEDEIROS**
Data: 17/09/2026 18:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danyele Carvalho Medeiros
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS SCATOLINO DE REZENDE**
Data: 18/09/2026 11:48:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Scatolino de Rezende
Membro Titular